

- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. 1.161-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021991-50.2019.8.06.0090, em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE ICO, sendo polo passivo: JEQUELIA MARIA ALCÂNTARA SILVA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. 1.162-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0214675-07.2021.8.06.0001, em que é polo ativo: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEARAPREV E OUTROS, sendo polo passivo: ERIVANIA BRITO DO NASCIMENTO E OUTROS - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e da Apelação Cível, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. 1.163-AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 3000068-51.2023.8.06.0000, em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, sendo polo passivo: RENANGILA GOMES MENEZES SILVA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. 1.164-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0062124-43.2019.8.06.0088, em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE IBICUITINGA, sendo polo passivo: EMANUEL BARROS MAIA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma por unanimidade conheceu do recurso de Apelação e da Remessa Necessária, para negar provimento ao Apelo e dar parcial provimento a Remessa Necessária, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. 1.165-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0070696-90.2019.8.06.0151, em que é polo ativo: MARIA ERIDAN LIMA BARRETO, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma por unanimidade conheceu do recurso de Apelação e da Remessa Necessária, para negar provimento a Remessa Necessária, e dar parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. 2-PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA: 2.1-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050202-39.2021.8.06.0151-de Quixadá, em que é apelante: BANCO BRADESCO S/A, sendo apelada: JOANA DARC JERONIMO DE FREITAS-Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Após anunciado o processo, decidiu a eminent relatora retirá-lo de pauta a fim de melhor examinar a matéria. Adiado o julgamento. 2.2-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050504-59.2021.8.06.0154, em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, sendo polo passivo: ANA THALYA APARECIDA DA SILVA BARBOSA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Após anunciado o processo, decidiu o eminent relator retirá-lo de pauta a fim de melhor examinar a matéria. Adiado o julgamento. 3- PROCESSO COM PEDIDO DE VISTA: 3.1-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0281337-50.2021.8.06.0001, em que é polo ativo: CIGEL INDUSTRIAL LTDA, sendo polo passivo: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E OUTROS - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Na sessão de hoje, dando continuidade ao julgamento, após o voto da eminent relatora no sentido de conhecer da Apelação Cível para negar-lhe provimento, com rejeição da preliminar suscitada, pediu vista dos autos para melhor exame da matéria a Exm^a Sr^a Des^a Tereze Neumann Duarte Chaves. Composição da turma julgadora os Exm^s Srs. Deses. Maria Iraneide Moura Silva - Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento. 4-PROCESSOS RETIRADOS DE MESA: 4.1-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000081-85.2016.8.06.0214 - de Assaré, em que são apte/apdo: ESTADO DO CEARÁ, apte/apdo: DANIELE QUEIROZ FERNANDES, apte/apdo: MARIA LARA QUEIROZ PAULO. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Após anunciado o processo, decidiu o eminent relator retirá-lo de mesa a fim de melhor examinar a matéria. Adiado o julgamento. 4.2-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005004-49.2000.8.06.0107 - de Jaguaribe, em que é apelante: JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES, sendo apelado: MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Após anunciado o processo, decidiu o eminent relator retirá-lo de mesa a fim de melhor examinar a matéria. Adiado o julgamento. VOTO DE PESAR: A Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira propôs um voto de pesar a esposa e ao irmão Assis Machado pelo falecimento do empresário Jairo Machado, voto extensivo à família enlutada. Acostaram-se ao voto os demais integrantes desta Câmara. TÉRMINO DOS TRABALHOS: A Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves, Presidente da Segunda Câmara de Direito Público, comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que na presente sessão foram julgados: CENTO E SESSENTA E QUATRO (164) recursos cíveis, sendo: PROCESSOS EM PAUTA: OITENTA E UMA (81) APELAÇÕES CÍVEIS, VINTE E SETE (27) APELAÇÕES E REMESSAS NECESSÁRIAS, ONZE (11) REMESSAS NECESSÁRIAS, VINTE E QUATRO (24) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, SETE (07) AGRAVOS INTERNOS E QUATORZE (14) AGRAVOS DE INSTRUMENTO. E, como nada mais houvesse a tratar, deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, a qual, lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 11 de outubro de 2023.

Des^a TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES
Presidente

ISMÉNIA NOGUEIRA ALENCAR BITENCOURT
Coordenadora

ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. Aos dezoito (18) dias do mês outubro do ano de dois mil e vinte e três (2023), na Sala de Sessões das Câmaras de Direito Público Isoladas, às 14:00 horas, teve lugar a 38^a Reunião Ordinária de 2023, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Reunião Ordinária nº 37/2023 da 2^a Câmara de Direito Público, de 11.10.2023. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - PRESIDENTE, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, FRANCISCO GLADYSON PONTES, MARIA IRANEIDE MOURA SILVA E LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pela Exma. Sra.

Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira, Procuradora de Justiça e a Defensoria Pública fez-se representar pela Dra. Darlyanne Maria Calisto Fama Campos, Defensora Pública, sendo os trabalhos coordenados pela Dra. ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR BITENCOURT-COORDENADORA.-1.**PROCESSOS EXTRA PAUTA**.1.1.**CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL** Nº 0002995-41.2023.8.2023.08.06.0000 – de Fortaleza, em que é suscitante: JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo suscitado: JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Conflito de Competência, para dar-lhe provimento e declarar a competência do Juízo de Direito da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, ora suscitado, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Terezinha Neumann Duarte Chaves.2. **PROCESSO EM PAUTA**.2.1-**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL** Nº 0851475-29.2014.8.06.0001/50001 de Fortaleza, em que é embargante: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, sendo embargado: AMÂNDIO ARTHUR DA SILVA LOPES. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos declaratórios, para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Terezinha Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes.2.2-**APELAÇÃO CÍVEL** Nº 0003353-68.2019.8.06.0154 - de Quixeramobim, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso Apelatório, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Terezinha Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes.2.3-**APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA** Nº 0075641-71.2008.8.06.0001 – de Fortaleza, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelado: AUXILIO AGENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS LTDA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, homologou o acórdão firmado entre as partes, julgando prejudicado a Remessa Necessária e o recurso Apelatório, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Terezinha Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes.2.4-**APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA** Nº 0080064-79.2005.8.06.0109 - de Fortaleza, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelado: AUXILIO AGENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS LTDA.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, indeferiu o pedido de homologação do acordo, determinando o prosseguimento do feito, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Terezinha Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes.2.5-**APELAÇÃO CÍVEL** Nº 0000443-58.2009.8.06.0109 - de Jardim, em que é apelante: AGNALDO LEITE DA ROCHA, sendo apelado: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso Apelatório, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Terezinha Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes.2.6-**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL** Nº 0629489-25.2022.8.06.0000/50000 - de Viçosa do Ceará, em que é embargante: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, sendo embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos Declaratórios, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Terezinha Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes.2.7-**APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA** Nº 0050708-91.2020.8.06.0137 – de Pacatuba, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE PACATUBA, em que é apelante: MUNICÍPIO DE PACATUBA, sendo apelada: MARIA ANTÔNIA MATIAS DE ALCÂNTARA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e do recurso de Apelação Cível, para desprovê-los, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Terezinha Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes.2.8-**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL** Nº 0068416-63.2009.8.06.0001/50000 – de Fortaleza, em que é embargante: N. P. DOS S, sendo embargado: ESTADO DO CEARÁ. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, para rejeitá-los, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Terezinha Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes.2.9-**APELAÇÃO CÍVEL** Nº 0251785-06.2022.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apeladas: MARIA NAZARET DE OLIVEIRA e MARIA FÉLIX GUIMARÃES. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para desprovê-la, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Terezinha Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes.2.10-**APELAÇÃO CÍVEL** Nº 0200178-19.2022.8.06.0141 - de Paraipaba, em que é apelante: ALLANA BIANCA ÂNGELO DOS SANTOS, sendo apelado: MUNICÍPIO DE PARAIPABA.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para desprovê-la, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Terezinha Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes.2.11-**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL** Nº 0249024-36.2021.8.06.0001/50000 - de Fortaleza, em que é embargante: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV, sendo embargado: MANOEL FREIRE DE BARROS.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos aclaratórios, para dar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Terezinha Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes.5.12-**APELAÇÃO CÍVEL** Nº 0200098-79.2022.8.06.0133 - de Nova Russas, em que é apelante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL, sendo apelado: MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos recursos de Apelação Cível, rejeitou a preliminar suscitada, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Terezinha Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde

Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes.2.13-APELAÇÃO CÍVEL N° 0202416-98.2022.8.06.0112 - de Juazeiro do Norte, em que é apelante: CAMILA PIANCÓ DE BRITO, sendo apelado: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para desprovê-la, nos termos do voto da Relatoria."Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes.2.14-APELAÇÃO CÍVEL N° 0050793-21.2020.8.06.0091 - de Iguatu, em que são apelantes: JANAÍNA DE SOUZA DA SILVA e IVANEIDE CABRAL DA SILVA, sendo apelado: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IGUATU. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para desprovê-la, nos termos do voto da Relatoria."Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes.2.15-AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 0622300-59.2023.8.06.0000 - de Itapipoca, em que é agravante: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, sendo agravada: ANA PAULA RODRIGUES GAMA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria."Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes.2.16-APELAÇÃO CÍVEL N° 0280008-44.2020.8.06.0128 - de Morada Nova, em que é apelante: LENIARA MAIA LEMOS, sendo apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria."Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes.2.17-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA N° 0285998-38.2022.8.06.0001 - de Fortaleza, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelado: JOÃO PAULO SILVA MARINHO. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e da Apelação Cível, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria."Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes.2.18-APELAÇÃO CÍVEL N° 0008789-96.2014.8.06.0052 - de Brejo Santo, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria."Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes.2.19-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL N° 0196348-92.2013.8.06.0001/50000 - de Fortaleza, em que é embargante: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, sendo embargados: EDMAR MARQUES DAMASCENO e MARIA HELENA MACHADO MARQUES.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, rejeitou a preliminar suscitada, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria."Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes.2.20-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL N° 0007127-15.2018.8.06.0131/50000 - de Mulungu, em que é embargante: DEODATO RAMALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS, sendo embargados: ANA MARIA MARTINS DE ARAÚJO e MUNICÍPIO DE MULUNGU - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria."Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes.2.21-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL N° 0007319-45.2018.8.06.0131/50000 - de Mulungu, em que é embargante: DEODATO RAMALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS, sendo embargado: MARIA NELITA GERMANO TAVARES.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria."Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes.2.22-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL N° 0007228-52.2018.8.06.0131/50000 - de Mulungu, em que é embargante: DEODATO RAMALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS, sendo embargada: MARIA CLAUDIANE ALMEIDA FERREIRA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria."Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes.2.23-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL N° 0630258-33.2022.8.06.0000/50001 - de São Gonçalo do Amarante, em que é embargante: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, sendo embargado: ITAMETAL - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria."Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes.2.24-APELAÇÃO CÍVEL N° 0020891-60.2019.8.06.0090 - de Icó, em que é apelante: E. M. R. N. R, sendo apelado: M. DE I - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria."Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes.2.25-APELAÇÃO CÍVEL N° 0201237-23.2022.8.06.0115 - de Limoeiro do Norte, em que é apelante: D. P. DO E. DO C, sendo apelados : E. DO C e M. DE L. DO N.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso Apelatório, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria."Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes.2.26-APELAÇÃO CÍVEL N° 0050431-12.2021.8.06.0179, em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, sendo polo passivo: RENATA ALVES DE OLIVEIRA.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria".Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes.2.27-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA N° 0205816-08.2022.8.06.0117, em que é polo ativo: FRANCISCO

SOUSA DOS SANTOS E OUTROS, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma por unanimidade conheceu do recurso de Apelação e da Remessa Necessária, para dar provimento ao Apelo e parcial provimento a Remessa Necessária, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. 2.28-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000072-93.2023.8.06.0160, em que é polo ativo: BENEDITO BOANERGES PINTO, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma por unanimidade conheceu parcialmente do recurso de Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. 2.29-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200197-74.2022.8.06.0157, em que é polo ativo: GLEICE REGINA GALVÃO CUNHA, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE VARJOTA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso Apelatório, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. 2.30-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051691-11.2021.8.06.0055, em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, sendo polo passivo: JOANA KAROLINA TABOSA GONÇALVES - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma por unanimidade conheceu do recurso de Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. 2.31-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010477-78.2014.8.06.0154, em que é polo ativo: JOSÉ MATIAS DINELLY, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso Apelatório, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. 2.32-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0049404-63.2009.8.06.0001 - de Fortaleza, em que são apte/apdo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, apte/apdo: VICTOR COUTINHO DA SILVA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu das Apelações interpostas, para dar parcial provimento a Apelação do autor, e negar provimento ao Apelo do INSS, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. 2.33- APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0864154-61.2014.8.06.0001 – de Fortaleza, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 34ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA, em que é apelante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, sendo apelado: MANOEL JOCIAN FERREIRA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Reexame Necessário e do recurso Apelatório, para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. 2.34- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0024301-07.2011.8.06.0091 - de Iguatu, em que é apelante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, sendo apelado: VALDENOR DE SOUZA OLIVEIRA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação Cível, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. 2.35-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200240-78.2022.8.06.0070 - de Cratéus, em que é apelante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, sendo apelado: MARCÍLIO DE SOUSA SILVA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso Apelatório, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. 2.36- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0028949-59.2013.8.06.0091- de Iguatu, em que são apelantes: ITAÚ UNIBANCO S/A, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, BANCO DO BRASIL S/A e BANCO BRADESCO S/A, sendo apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Após a dispensa da leitura do Relatório fez uso da palavra, por quinze (15) minutos, para sustentação oral a advogada da Apelante Banco Bradesco S/A, Dra. Giovanna Beneton; OAB/SP: 454.809. Na sequência o advogado do Itaú Unibanco S/A, Dr. Ernani Meyer Filho; OAB/PR: 71.590 se manifestou por quinze(15) minutos, em seguida manifestou-se o advogado do Banco do Brasil S/A, Dr. Gelter Thadeu Maia Rodrigues; OAB/CE: 15.456, a representante do Ministério Público, Drª. Sheila Cavalcante Pitombeira, Procuradora de Justiça manifestou-se no tempo regimental. Concluída as manifestações, a Presidente da Câmara voltou a palavra à eminente Relatora que apresentou seu voto: Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos recursos Apelatórios, rejeitou as preliminares suscitadas, para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.37- APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0165500-49.2018.8.06.0001, em que é polo ativo: FRANCISCO PAULINO DE OLIVEIRA, sendo polo passivo: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO E IPM E OUTROS. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso Apelatório e da Remessa Necessária, para dar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. 2.38- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800018-98.2022.8.06.0090, em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE ICÓ, sendo polo passivo: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E OUTROS. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. 2.39-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0133367-95.2011.8.06.0001 - de Fortaleza, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelada: MARIA LUÍZA FERREIRA E SILVA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYS PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.40-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0143357-42.2013.8.06.0001/50000 - de Fortaleza, em que é embargante: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, sendo embargado: FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO E FII PENÍNSULA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO



GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos *aclaratórios, para rejeitá-los, nos termos do voto da Relatoria.*” Participaram do julgamento os **Excelentíssimos Senhores Desembargadores** Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.41-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL N° 0143357-42.2013.8.06.0001/50001** - de Fortaleza, em que é embargante: FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO e FII PENÍNSULA, sendo embargado: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES** – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos declaratórios, para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os **Excelentíssimos Senhores Desembargadores** Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.42-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL N° 0009044-29.2018.8.06.0112/50001** - de Juazeiro do Norte, em que é embargante: ESTADO DO CEARÁ, sendo embargada: MARIA DAS DORES VICENTE PEREIRA. - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES** – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos Declaratórios, para dar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os **Excelentíssimos Senhores Desembargadores** Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.43-APELAÇÃO CÍVEL N° 0001870-67.2018.8.06.0047** - de Baturité, em que é apelante: SILVANA FURTADO DE FIGUEIREDO VASCONCELOS, sendo apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES** – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, dando-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os **Excelentíssimos Senhores Desembargadores** Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.44-APELAÇÃO CÍVEL N° 0006159-06.2012.8.06.0095** - de Ipu, em que é apelante: MUNICÍPIO DE IPU, sendo apelada: FRANCISCA NATÁLIA AMÂNCIO DE SOUSA - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES** – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação Cível, para desprovê-lo, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os **Excelentíssimos Senhores Desembargadores** Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.45-APELAÇÃO CÍVEL N° 0004552-81.2017.8.06.0159** - de Saboeiro, em que é apelante: SAMARONNY DIAS DE AMORIM, sendo apelado: MUNICÍPIO DE SABOEIRO. - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES** – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação Cível, para desprovê-lo, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os **Excelentíssimos Senhores Desembargadores** Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.46-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL N° 0050782-11.2020.8.06.0117/50000** - de Maracanaú, em que é embargante: ANIELEM BANDEIRA MOURA DUARTE, sendo embargado: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES** – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, *não conheceu dos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Relatoria.*” Participaram do julgamento os **Excelentíssimos Senhores Desembargadores** Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.47-AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 0628285-09.2023.8.06.0000** - de Fortaleza, em que são agravantes: JOSÉ ERILDO DE ALBUQUERQUE e WALDETE PEREIRA DE ALBUQUERQUE, sendo agravado: ESTADO DO CEARÁ - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES** – Síntese do julgamento: “*O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator.*” Participaram do julgamento os **Excelentíssimos Senhores Desembargadores** Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.48-AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 0633948-70.2022.8.06.0000** - de Massapê, em que é agravante: MARIA AUGUSTA TEIXEIRA, sendo agravado: MUNICÍPIO DE MASSAPÊ - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES** – Síntese do julgamento: “*O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.*” Participaram do julgamento os **Excelentíssimos Senhores Desembargadores** Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.49-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA N° 0032840-77.2007.8.06.0001** - de Fortaleza, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, em que é apelante: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, sendo apelado: QUADRA IMOBILIÁRIA LTDA. - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES** – Síntese do julgamento: “*O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso de Apelação e da Remessa Necessária, para negar-lhes provimento, nos termos do eminente Relator.*” Participaram do julgamento os **Excelentíssimos Senhores Desembargadores** Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.50-APELAÇÃO CÍVEL N° 0261445-92.2020.8.06.0001** - de Fortaleza, em que são apte/apdo: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, apte/apdo: FRANCISCO SÍLVIO SILVA DOS SANTOS. - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES** – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos recursos de Apelação Cível, para desprovê-los, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os **Excelentíssimos Senhores Desembargadores** Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.51-APELAÇÃO CÍVEL N° 0201892-30.2022.8.06.0071** - de Crato, em que é apelante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, sendo apelado: FRANCISCO RONALDO ARRUDA FILHO. - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES** – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação Cível, para desprovê-lo, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os **Excelentíssimos Senhores Desembargadores** Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.52-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA N° 0203511-92.2022.8.06.0071** - de Crato, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO, em que é apelante: MUNICÍPIO DE CRATO, sendo apelado: TAUMATURGO SARAIVA BRINGEL SILVA, apte/apdo: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES** – Síntese do julgamento: “A Turma por unanimidade conheceu do recurso de Apelação e da Remessa Necessária, para negar provimento ao Apelo, e dar parcial provimento à Remessa Necessária, nos termos do voto da Relatoria.” Participaram do julgamento os **Excelentíssimos Senhores Desembargadores** Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.53-APELAÇÃO CÍVEL N° 0357503-61.2000.8.06.0001** - de Fortaleza, em que é apelante: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, sendo apelados: BENONE PEREIRA CARDOSO e MARIA LAURENTINA DA SILVA - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES** – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso Apelação, para provê-lo parcialmente, nos termos do voto da Relatoria.” Participaram do julgamento os **Excelentíssimos Senhores Desembargadores** Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.54-AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 0629576-44.2023.8.06.0000** - de Maracanaú, em que é agravante: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC, sendo agravada: MARIA LÚCIA DOS SANTOS. - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES** – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria.” Participaram do

julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysom Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.55-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010481-32.2023.8.06.0112 - de Juazeiro do Norte, em que é apelante: PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE – CE, sendo apelada: LENILDA ALVES DE SOUZA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSOM PONTES – Síntese do julgamento:"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysom Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.56-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050485-02.2021.8.06.0171, em que é polo ativo: FRANCISCA ALVES VIEIRA, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE TAUÁ. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSOM PONTES – Síntese do julgamento:"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysom Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.57-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0201853-33.2022.8.06.0071, em que é polo ativo: JOÃO RODRIGUES DO NASCIMENTO, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ E OUTROS - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSOM PONTES – Síntese do julgamento:"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso Apelação, para provê-lo parcialmente, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysom Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.58-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000489-56.2022.8.06.0071, em que é polo ativo: MARIA ANUNCIADA DA SILVA, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE CRATO E OUTROS. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSOM PONTES – Síntese do julgamento:"A Turma por unanimidade conheceu do recurso de Apelação para dar-lhe provimento, e avocou a Remessa Necessária para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysom Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.59-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0204285-96.2022.8.06.0112, em que é polo ativo: RAIMUNDA SABINO BATISTA, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ E OUTROS - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSOM PONTES – Síntese do julgamento:"O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso de Apelação Cível, e avocou a Remessa Necessária, para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator."Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysom Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.60-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000438-32.2023.8.06.0064, em que é polo ativo: FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE CAUCAIA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSOM PONTES – Síntese do julgamento:"O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso de Apelação Cível, e avocou a Remessa Necessária, para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator."Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysom Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.61-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000767-03.2013.8.06.0208, em que é polo ativo: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, sendo polo passivo: MARIA DA CONCEIÇÃO GUILHERME MARTINS E OUTROS- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSOM PONTES – Síntese do julgamento:"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso Apelação, para provê-lo, nos termos do voto da Relatoria."Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysom Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.62-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 3000020-06.2023.8.06.0158, em que é polo ativo: JOSÉ EMILSON GONÇALVES DE LIMA, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSOM PONTES – Síntese do julgamento:"O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator."Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysom Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.63-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006891-87.2019.8.06.0144, em que é polo ativo: JOÃO FERREIRA LIMA E OUTROS, sendo polo passivo:MUNICÍPIO DE PENTECOSTE - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSOM PONTES – Síntese do julgamento:"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria."Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysom Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.64-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0277468-79.2021.8.06.0001, em que é polo ativo: ELISETE LARA DA SILVA E OUTROS, sendo polo passivo: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO E OUTROS.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSOM PONTES – Síntese do julgamento:"A Turma, por unanimidade, conheceu dos recursos de Apelação Cível para, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria."Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysom Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.65-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0203689-62.2019.8.06.0001, em que é polo ativo: WILLIS MARIA PRACIANO CARNEIRO, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARA E OUTROS. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSOM PONTES – Síntese do julgamento:"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria."Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysom Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.66-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0202378-65.2021.8.06.0001, em que é polo ativo: SILVIA HELENA DE OLIVEIRA, sendo polo passivo:PROCURADORIA GERAL DO ESTADO E OUTROS. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSOM PONTES – Síntese do julgamento:"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso Apelatório, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria".Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysom Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.67-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0201636-72.2022.8.06.0173, em que é polo ativo: JOSÉ AZEVEDO DE FARIAS, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE TIANGUÁ.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSOM PONTES – Síntese do julgamento:"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria."Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysom Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.68-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0203534-94.2022.8.06.0117, em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ,sendo polo passivo: JOELINA KELY SILVA MOREIRA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSOM PONTES – Síntese do julgamento:"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso Apelação, para provê-lo, nos termos do voto da Relatoria."Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysom Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.69-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0201510-79.2022.8.06.0154, em que é polo ativo: JOÃO VITOR MARQUES LOPES E OUTROS, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSOM PONTES – Síntese do julgamento:"A Turma por unanimidade conheceu do recurso de Apelação para dar-lhe provimento e avocou a Remessa Necessária para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria."Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysom Pontes –

Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.70-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050028-30.2020.8.06.0130, em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE MUCAMBO, sendo polo passivo: MARIA DA CONCEIÇÃO DA CRUZ RODRIGUES. - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria.” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.71- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0698870-89.2000.8.06.0001, em que é polo ativo: AURINETE FRANCISCA DA SILVA, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM. - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso Apelatório, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.72-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0917515-90.2014.8.06.0001/50001 - de Fortaleza, em que é embargante: RITA DE SOUZA MARTINS, sendo embargado: ESTADO DO CEARÁ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos Declaratórios, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.73-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0068345-76.2000.8.06.0001 - de Fortaleza, em que é apelante: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE, sendo apelado: INSTALAÇÕES, TELECOMUNICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente da Apelação Cível, para desprovê-la, nos termos do voto da Relatoria.” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.74- APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0504192-74.2000.8.06.0001 - de Fortaleza. remetente: JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, em que é apelante: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, sendo apelado: PINHEIRO CLUBE - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma por unanimidade conheceu do recurso de Apelação e da Remessa Necessária, para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria.” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.75-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0055785-87.2009.8.06.0001 - de Fortaleza, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, em que é apelante: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, sendo apelado: PAULO SOBREIRA BEZERRA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação e da Remessa Necessária, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria.” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.76-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0628971-35.2022.8.06.0000/50000 - de Fortaleza, em que é embargante: POLIMIX CONCRETO LTDA, sendo embargado: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, para rejeitá-los, nos termos do voto da Relatoria.” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.77-AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0631989-64.2022.8.06.0000 - de Fortaleza, em que é agravante: FUNDAÇÃO JOÃO PONTES, sendo agravado: MUNICÍPIO DE FORTALEZA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria.” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.78-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000427-61.2014.8.06.0196 - de Quixadá, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelado: MUNICÍPIO DE IBARETAMA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação Cível para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria.” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.79-AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0636188-32.2022.8.06.0000 - de Fortaleza, em que é agravante: J.G. SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-LTDA-ME, sendo agravado: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria.” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.80-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0050214-35.2021.8.06.0157/50000 - de Reriutaba, em que é embargante: MARIA JOCIELMA VIANA, sendo embargado: MUNICÍPIO DE RERIUTABA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, para rejeitá-los, nos termos do voto da Relatoria.” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.81-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0000535-82.2018.8.06.0121/50000 - de Massapê, em que é apelante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, sendo embargada: ANTÔNIA DO NASCIMENTO SILVA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos aclaratórios, para dar-lhes provimento com efeitos infringentes, nos termos do voto da Relatoria.” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.82-AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0624123-68.2023.8.06.0000 - de Aracati, em que é agravante: ESTADO DO CEARÁ, sendo agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria.” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.83-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0250148-20.2022.8.06.0001/50000 - de Fortaleza, em que é apelante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, sendo embargado: ANTÔNIA DANIELE PEREIRA DE LIMA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos aclaratórios, para desprovê-los, nos termos do voto da Relatoria.” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.84-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0030018-87.2019.8.06.0036 - de Aracoiaba, em que é apelante:

DOMÉNICO MENDES DA SILVA, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ. - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe *parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Terezinha Neumann Duarte Chaves. **2.85-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0623677-07.2019.8.06.0000/50000** - de Fortaleza, em que é embargante: ESTADO DO CEARÁ, sendo embargado: BELVOX APARELHOS AUDITIVOS. - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos aclaratórios, para desprovê-los, nos termos do voto da Relatoria.” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Terezinha Neumann Duarte Chaves. **2.86-AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 3000092-79.2023.8.06.0000**, em que é polo ativo: ADRIANA REGINA ALMEIDA LIMA, sendo polo passivo: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria.” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Terezinha Neumann Duarte Chaves. **2.87-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200113-33.2022.8.06.0041**, em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE AURORA, sendo polo passivo: VALERIA SANTOS PEREIRA. - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação Cível para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria.” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Terezinha Neumann Duarte Chaves. **2.88-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050172-94.2021.8.06.0121**, em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ, sendo polo passivo: FRANCISCO DA VERA CRUZ MATIAS. - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação Cível, rejeitou a preliminar suscitada para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria.” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Terezinha Neumann Duarte Chaves. **2.89-AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 3000250-37.2023.8.06.0000**, em que é polo ativo: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, sendo polo passivo: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria.” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Terezinha Neumann Duarte Chaves. **2.90-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200931-52.2022.8.06.0051**, em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM, sendo polo passivo: FRANCISCA LUCINEIDE DA SILVA CARVALHO. - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: “O Colegiado, por unanimidade, conheceu do Apelo, acolheu a preliminar arguida para avocar a Remessa Necessária, e, no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria.” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Terezinha Neumann Duarte Chaves. **2.91-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050246-97.2021.8.06.0041**, em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE AURORA, sendo polo passivo: MARIA DO CARMO DOS SANTOS. - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria.” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Terezinha Neumann Duarte Chaves. **2.92-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000081-85.2016.8.06.0214** - de Assaré, em que são apte/apdo: ESTADO DO CEARÁ, apte/apdo: DANIELE QUEIROZ FERNANDES, apte/apdo: MARIA LARA QUEIROZ PAULO. - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação Cível do Estado do Ceará para dar-lhe provimento, e conheceu parcialmente do Apelo das autoras para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria.” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Terezinha Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.93-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005004-49.2000.8.06.0107** – de Jaguaribe, em que é apelante: JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES, sendo apelado: MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, rejeitou as preliminares suscitadas, para provê-la, nos termos do voto da Relatoria.” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Terezinha Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.94-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0637003-29.2022.8.06.0000/50001** - de Tianguá, em que é embargante: MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA, sendo embargado: FRANCISCO ADRIAN MÁRCIO DE SOUZA - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos Declaratórios, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Terezinha Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.95-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0143119-13.2019.8.06.0001** - de Fortaleza, em que é apelante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, sendo apelado: ANDRÉ ALVES PEREIRA - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para provê-la parcialmente, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Terezinha Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.96-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0204853-44.2022.8.06.0167** - de Santa Quitéria, em que é apelante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, sendo apelado: FRANCISCO ERNANDES JERONIMO PEREIRA. - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para provê-la parcialmente, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Terezinha Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.97-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0007833-83.2007.8.06.0001/50004** - de Fortaleza, em que é embargante: ESTADO DO CEARÁ, sendo embargada: MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DE SOUSA. - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos aclaratórios, para dar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Terezinha Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.98-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0217904-09.2020.8.06.0001** - de Fortaleza, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelado: SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação e da Remessa Necessária, para dar-lhes

provimento, nos termos do voto da Relatoria."Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.2.99-APELAÇÃO CÍVEL N° 0055995-18.2017.8.06.0112 - de Juazeiro do Norte, em que é apelante: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, sendo apelado: AUJÓ TRANSPORTES LTDA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para desprovê-la, nos termos do voto da Relatoria."Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.2.100-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL N° 0120040-73.2017.8.06.0001/50000 - de Fortaleza, em que é embargante: ITAÚ UNIBANCO S/A, sendo embargado: ESTADO DO CEARÁ. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos Declaratórios, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria."Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.2.101-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL N° 0050649-34.2020.8.06.0160/50000 - de Santa Quitéria, em que é embargante: ESTADO DO CEARÁ, sendo embargada: CÍCERA HELENA PAZ MESQUITA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos Declaratórios, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria."Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.2.102-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA N° 0200082-12.2022.8.06.0106 - de Jaguaretama, remetente: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARIBARA, em que é apelante: MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA, sendo apelado: FRANCISCO TARCISSÍO DANTAS DE OLIVEIRA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e do recurso de Apelação Cível, para provê-los, nos termos do voto da Relatoria".Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.2.103-APELAÇÃO CÍVEL N° 0050399-68.2021.8.06.0094 - de Ipaumirim, em que é recorrente: CARLOS VIEIRA DA SILVA, sendo recorrido: MUNICÍPIO DE BAIXIO.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para provê-la, nos termos do voto da Relatoria."Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite-Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.2.104-APELAÇÃO CÍVEL N° 0800082-89.2022.8.06.0064 - de Caucaia, remetente: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE CAUCAIA, em que é apelante: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, sendo apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, rejeitou a preliminar suscitada, para negar-lhe provimento, e não conheceu da Remessa Necessária, nos termos do voto da Relatoria."Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.2.105-APELAÇÃO CÍVEL N° 0056324-20.2021.8.06.0167, em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE SOBRAL, sendo polo passivo: MARIA SULIVAM FARIAS LOPES - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para desprovê-la, nos termos do voto da Relatoria."Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.2.106-APELAÇÃO CÍVEL N° 0291212-44.2021.8.06.0001, em que é polo ativo: ESTADO DO CEARA E OUTROS, sendo polo passivo: MARIA LUCINEIDE DE ALMEIDA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para desprovê-la, nos termos do voto da Relatoria."Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.2.107-APELAÇÃO CÍVEL N° 0006108-94.2019.8.06.0112, em que é polo ativo: ADRIANA MARIA CASTRO SANTANA, sendo polo passivo: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE-PREVIJUNO E OUTROS-Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para provê-la parcialmente, nos termos do voto da Relatoria."Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.2.108-AGRADO DE INSTRUMENTO N° 3000305-85.2023.8.06.0000, em que é polo ativo: AVISTA S/A ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CREDITO, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, rejeitou a preliminar suscitada, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria."Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.2.109-APELAÇÃO CÍVEL N° 0050194-19.2021.8.06.0133, em que é polo ativo: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNIC DE NOVA RUSSAS, sendo polo passivo: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE NOVA RUSSAS. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:"A Turma por unanimidade conheceu do recurso adesivo do autor, conheceu parcialmente o Apelo do SAAE, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria."Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.2.110-APELAÇÃO CÍVEL N° 0200853-95.2022.8.06.0071, em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE CRATO, sendo polo passivo: MARIA EURIDAN RODRIGUES DOS SANTOS SARAIVA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma à unanimidade, conheceu do recurso apelatório para acolher a preliminar de nulidade suscitada e declarar prejudicados os demais argumentos do recurso, tudo nos termos do voto do Relator".Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.2.111-AGRADO DE INSTRUMENTO N° 3000114-40.2023.8.06.0000, em que é polo ativo: SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria."Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira..112-APELAÇÃO CÍVEL N° 0144381-08.2013.8.06.0001, em que é polo ativo: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE-SEMACE, sendo polo passivo: RODRIGO PAIVA DE LUCENA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para desprovê-la, nos termos do voto da Relatoria."Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite -

Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.113-APELAÇÃO CÍVEL N° 0576731-38.2000.8.06.0001**, em que é polo ativo: JAKSON DOS SANTOS PEREIRA, sendo polo passivo: INSTITUTO DR JOSÉ FROTA E OUTROS - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** - Síntese do julgamento: "O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos de Apelação, para negar-lhes provimento, nos termos do eminente Relator". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores - Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3-PROCESSOS COM PEDIDOS DE VISTA**: **3.1-APELAÇÃO CÍVEL N° 0281337-50.2021.8.06.0001**, em que é polo ativo: CIGEL INDUSTRIAL LTDA, sendo polo passivo: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E OUTROS - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** - **Na sessão do dia 11 de outubro**, dando continuidade ao julgamento, após o voto da eminente relatora no sentido de conhecer da Apelação Cível para negar-lhe provimento, com rejeição da preliminar suscitada, pediu vista dos autos para melhor exame da matéria a Exm^a Sr^a Des^a Tereze Neumann Duarte Chaves. Composição da turma julgadora os Exm^s Srs. Deses. Maria Iraneide Moura Silva - Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento. **Na sessão de hoje**, a Exm^a Sr^a Des^a Tereze Neumann Duarte Chaves comunicou a Câmara que apresentará seu voto-vista na próxima sessão desimpedida. Composição da turma julgadora os Exm^s Srs. Deses. Maria Iraneide Moura Silva - Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento. **3.2-APELAÇÃO CÍVEL N° 0200248-22.2022.8.06.0081** - de Granja, em que é apelante: OLAVO DOS REIS DE SOUSA, sendo apelado: MUNICÍPIO DE GRANJA - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** - **Na sessão de hoje**, dando continuidade ao julgamento, após o voto da eminente Relatora no sentido de conhecer da Apelação Cível para negar-lhe provimento, o Exm^o Sr. Des. Francisco Gladys Pontes apresentou declaração de voto contrário, no sentido de conhecer do Apelo para dar-lhe provimento, sendo acompanhado pelos Exm^s. Srs. Deses. Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. Abrindo a divergência o julgamento foi convertido em estendido. Na sequência a Exm^a Sr^a Des^a Maria Nailde Pinheiro Nogueira pediu vista dos autos para melhor examinar a matéria. Composição da turma julgadora os Exm^s Srs. Deses. Tereze Neumann Duarte Chaves-Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. Adiado o julgamento. **4-PROCESSOS RETIRADOS DE MESA**: **4.1-APELAÇÃO CÍVEL N° 0005533-33.2019.8.06.0162**, em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, sendo polo passivo: EDNA PATRICIA SABOIA CARLOS. - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** - Após anunciado o processo, decidiu a eminente relatora retirá-lo de mesa a fim de melhor examinar a matéria. Adiado o julgamento. **4.2-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL N° 0638370-25.2021.8.06.0000/50003** - de Fortaleza, em que é embargante: ESTADO DO CEARÁ, sendo embargados: ERVEDOSA & ERVEDOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, INSTITUTO DAS MENSAGEIRAS DE SANTA MARIA e JOSÉ AFRO LOURENÇO FERNANDES. - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** - Após anunciado o processo, decidiu a eminente relatora retirá-lo de mesa a fim de melhor examinar a matéria. Adiado o julgamento. **4.3-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL N° 0637864-15.2022.8.06.0000/50000** - de Fortaleza, em que é embargante: POMPEU IMOBILIÁRIA - EIRELI, sendo embargados: ALBA MARIA MADALENA PARETO, VITTORIO EMMANUEL PARETO JUNIOR, THOMAZ POMPEU DE SOUZA BRASIL BISNETO, VALDETE DOS SANTOS CARNEIRO POMPEU, MARIA JOSÉ FREIRE POMPEU, MARIA TEREZA FREIRE POMPEU, ANA CAROLINA GABRIELA FREIRE POMPEU, MARCOS RAFAEL FREIRE POMPEU, JULIANA DE CÁSSIA FREIRE POMPEU e MUNICÍPIO DE FORTALEZA. - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** - Após anunciado o processo, decidiu a eminente relatora retirá-lo de mesa a fim de melhor examinar a matéria. Adiado o julgamento. **4.4-APELAÇÃO CÍVEL N° 0060005-27.2019.8.06.0180** - de Reriutaba, em que são apte/apdo: ROSA CANDIDA DE OLIVEIRA XIMENES, apte/apdo: GLEDISTON PAULINO XIMENES, apte/apdo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** - Após anunciado o processo, decidiu o eminente relator retirá-lo de mesa a fim de melhor examinar a matéria. Adiado o julgamento. **4.5-APELAÇÃO CÍVEL N° 0263899-11.2021.8.06.0001**, em que é polo ativo: JOSÉ ROBERTO MENESSES GOMES, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ E OUTROS. - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** - Após anunciado o processo, decidiu o eminente relator retirá-lo de mesa a fim de melhor examinar a matéria. Adiado o julgamento. **TÉRMINO DOS TRABALHOS**: A Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves, Presidente da Segunda Câmara de Direito Público, comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que na presente sessão foram julgados: CENTO E QUATORZE (114) recursos cíveis, sendo: **PROCESSO EXTRAPAUTA**: UM (01) CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL; **PROCESSOS EM PAUTA**: SESSENTA E DUAS (62) APELAÇÕES CÍVEIS, QUINZE (15) APELAÇÕES/REMESSAS NECESSÁRIAS, DUAS (02) REMESSAS NECESSÁRIAS, VINTE E TRÊS (23) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO e ONZE (11) AGRAVOS DE INSTRUMENTO. E, como nada mais houvesse a tratar, deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, a qual, lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 18 de outubro de 2023.

Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES
PRESIDENTE

ISMÉNIA NOGUEIRA ALENCAR BITENCOURT
COORDENADORA

ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. Aos vinte e cinco (25) dias do mês outubro do ano de dois mil e vinte e três (2023), na Sala de Sessões das Câmaras de Direito Público Isoladas, às 14:00 horas, teve lugar a 39ª Reunião Ordinária de 2023, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Reunião Ordinária nº 38/2023 da 2ª Câmara de Direito Público, de 18.10.2023. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: **TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES, PRESIDENTE, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, MARIA IRANEIDE MOURA SILVA E LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE**. Ausente justificadamente o Excelentíssimo Sr. Desembargador **FRANCISCO GLADYS PONTES**. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pela Exma. Sra. Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira, Procuradora de Justiça e a Defensoria Pública fez-se representar pela Dra. Maria Liduina Freitas Silva, Defensora Pública, sendo os trabalhos coordenados pela Dra. **ISMÉNIA NOGUEIRA ALENCAR BITENCOURT-COORDENADORA**. **1. PROCESSOS EXTRA PAUTA**- **1.1. CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL N° 0004182-84.2023.8.06.0000** - de Fortaleza, em que é suscitante: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo suscitado: JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Conflito de competência,